



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Segunda-feira, 06 de abril de 2020

Ano V | Edição nº 964

Página 1 de 4

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PIRANGI	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	2
Contratos	2
Homologação / Adjudicação	3
Outros atos	3
Concursos Públicos/Processos Seletivos	4
Outros atos de concurso/processo seletivo	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirangi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirangi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirangi.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirangi

CNPJ 45.343.969/0001-01

Rua Marechal Floriano Peixoto, 579

Telefone: (17) 3386-9600

Site: www.pirangi.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Câmara Municipal de Pirangi

CNPJ 49.227.762/0001-14

Avenida Sete de Setembro, 664

Telefone: (17) 3386-1954

Site: www.camarapirangi.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pirangi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirangi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Segunda-feira, 06 de abril de 2020

Ano V | Edição nº 964

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO DE PIRANGI

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 3098/2020, de 01 de abril de 2020

PRORROGA O PRAZO DE SUSPENSÃO DE ATENDIMENTO PESSOAL NOS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS FIXADO NO DECRETO Nº 3087-2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente do Inciso VI, do Artigo 40 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que Parágrafo único do Artigo 1º do Decreto Bandeirantes nº 64.881, de 22 de março de 2020 decreta medida de quarentena no Estado de São Paulo no período de 24 de março a 7 de abril de 2020;

CONSIDERANDO que o Artigo 2º do Decreto Paulista nº 64.881, de 22 de março de 2020 decreta a suspensão das atividades comerciais e prestadores de serviços;

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 3087/2020 de 23 de março de 2020 havia decretado a suspensão, até o dia 5 de abril de 2020, o atendimento presencial ao público em estabelecimentos comerciais em funcionamento no Município de Pirangi;

CONSIDERANDO que a equipe de saúde do Município de Pirangi entende que seria de bom alvitre acompanhar o Decreto do Governo do Estado de São Paulo, garantindo a permanência do resguardo;

CONSIDERANDO que em reunião com o CODEVAR, cujo consórcio integra dezenas de Municípios da região do Vale do Rio Grande, ficou deliberado que todos tomariam posicionamento uniforme, mantendo a suspensão até o dia 07 de abril;

DECRETA

Art. 1º Fica prorrogado e mantendo o mesmo teor o prazo de suspensão fixado no Decreto nº 3087/2020,

até o dia 07 de abril de 2020, o atendimento presencial ao público em estabelecimentos comerciais em funcionamento no Município de Pirangi.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pirangi, 01 de abril de 2020.

LUIZ CARLOS DE MORAES

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e mandado publicar, tanto por afixação nos locais de costume, nas sedes administrativas da Prefeitura e Câmara Municipal, na mesma data, como em órgão de imprensa escrita, com circulação local, na data de sua edição, nos termos do artigo 65, da Lei Orgânica do Município.

CARLA REGIANE BUSNARDO DE SOUZA

Diretora de Administração

RERRATIFICAÇÃO

Decreto com a seguinte ementa: "DESIGNA SERVIDOR COMO AUTORIDADE SANITÁRIA, NO ÂMBITO DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE DE PIRANGI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Onde se lê: DECRETO Nº 2950/2020, de 26 de outubro de 2015.

Leia-se: DECRETO Nº 3095/2020, de 01 de abril de 2020.

LUIZ CARLOS DE MORAES

Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Contratos

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 27/2020

Processo Administrativo nº 28/2020

Dispensa de Licitação nº 06/2020

CONTRATANTE: Município de Pirangi;
CONTRATADA: GISELE CRISTINA MORO COLCI ME, inscrita no CNPJ/MF nº 21.423.734/0001-53, com sede na Rua Dr. Rodrigues Alves nº 1962 – centro, Pirangi-SP;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Segunda-feira, 06 de abril de 2020

Ano V | Edição nº 964

Página 3 de 4

OBJETO: Contratação de 30 controladores de acesso (15 diurno e 15 noturno) a ser realizado nas entradas/saídas do município para auxiliar equipe de saúde no combate ao corona vírus a partir do dia 27/03/2020; VALOR: 42.911,10; PRAZO: 17 dias a partir do dia 27/03/2020; DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 27/03/2020.

Luiz Carlos de Moraes – Prefeito Municipal

Homologação / Adjudicação

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 21/2020 REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LUIZ CARLOS DE MORAES, Prefeito Municipal de Pirangi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONFIRMA, a adjudicação efetuada pela pregoeira e equipe de apoio e HOMOLOGO o Registro de Preços do Pregão Presencial nº 07/2020, do tipo menor preço por item, a empresa PAULO TADEU FRANCO GLP – ME, CNPJ/MF nº 00.540.999/0001 - 61, sediada na Avenida Almerio Sala, nº 58, Pirangi- SP, ou seja, aquisição parcelada de gás liquefeito de petróleo – GLP – P45, para o serviço de merenda escolar e diversos Departamentos/Setores da Prefeitura Municipal, no valor de 235,00 (duzentos e trinta e cinco reais) por botijão.

Quanto aos itens 02, 03, 04, 05, 06 e 07, foram declarados desertos em razão dos senhores licitantes não oferecerem proposta comercial.

Assim, fica autorizada a aquisição de gás liquefeito de petróleo – GLP – P45, objeto do presente certame licitatório, em conformidade com a presente Homologação, e nas especificações constantes das propostas das licitantes.

Município de Pirangi, 03 de Abril de 2020.

LUIZ CARLOS DE MORAES

Prefeito Municipal

Outros atos

ORDEM DE FORNECIMENTO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2020

Fica autorizada a empresa SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ nº 06.224.121/0018-41, sediada a Estarda Olivio Franhani, nº 985, Campestre, Piracicaba – SP, a efetuar o fornecimento de 01 (uma) Pá Carregadeira sobre rodas, nova, zero hora, ano mínimo 2019, com as seguintes características mínimas: Chassi articulado, com cabine fechada e ar condicionado ROPS/FOPS, motor a diesel, de 06 (seis) cilindros, turbo alimentado, com potência líquida mínima de 135 HP, Tier III, ventilador hidráulico reversível, sistema hidráulico com bomba principal de pistão axial de vazão variável sensível a carga, Tração 4x4, transmissão tipo powershift com no mínimo 4 marcas a frente e 3 a ré ou Transmissão hidrostática, eixo com sistema de bloqueio automático anti-patinagem, caçamba com no mínimo 2,00m³, freios a banho de óleo nas 04 (quatro) rodas com circuito independente para cada eixo e freio de estacionamento independente do de serviço, freio de emergência para cada eixo com acumulador de nitrogênio que permita frear a máquina em caso de parada do motor ou pane no sistema de alimentação, força de desagregação de no mínimo 10.000kg, pneus no mínimo 20,5 x 25 — 16 lonas e peso operacional não inferior a 10.500 kg. Faróis auto/baixo, faróis de trabalho na cabine, lanternas traseiras/luz de freio, faróis de trabalho traseiro, limpador do vidro dianteiro, assento com ajuste de altura, apoio de braço e cinto de segurança, espelhos retrovisores internos e externos, alerta de ré, buzina, para-lamas dianteiro e traseiros. Catálogo: de manutenções e operações em português; catálogo de peças de reposição com os seguintes requisitos: desenhos técnicos que mostram as montagens e componentes em vistas explodidas; dividido em seções, contendo os diversos grupos, sistemas e conjuntos que compõem a pá carregadeira; numeração das peças com quantidade total utilizada por conjunto; índice numérico com todos os códigos das peças apresentadas no catálogo, em ordem crescente para facilitar a localização do item; redigido



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Segunda-feira, 06 de abril de 2020

Ano V | Edição nº 964

Página 4 de 4

em língua portuguesa, da marca New Holland, conforme especificações técnicas constantes do Anexo I, no prazo de até 30 (trinta) dias, pelo valor global de R\$ 359.500,00 (trezentos e cinquenta e nove mil e quinhentos reais), para pagamento, 15 (quinze) dias, após o fornecimento, mediante termo de recebimento expedido pelo Diretor de Transportes, e/ou Gestor de Convênios e Contratos; e/ou Engenheiro Civil.

Pirangi, 03 de Abril de 2020.

LUIZ CARLOS DE MORAES

Prefeito Municipal

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Outros atos de concurso/processo seletivo

RE – RATIFICAÇÃO

PROCESSO SELETIVO Nº 01/2020 PARA A CONTRATAÇÃO PARA O CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL, MEDIANTE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO.

ONDE SE LÊ NO CABEÇARIO CARGO DE FARMACÊUTICO

LEIA-SE CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL

ONDE SE LÊ NA CONVOCAÇÃO DATA DO PROCESSO SELETIVO 05/06/2016

LEIA – SE 01/03/2020.

PIRANGI, 03 DE ABRIL DE 2020.

LUIZ CARLOS DE MORAES

PREFEITO MUNICIPAL